

LEI Nº 3.277 – DE 27 DE AGOSTO DE 1997

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública o **COMERCIAL FUTEBOL CLUBE**, situado à Rua José Montandon de Paiva, 165, no Bairro Abolição, com CGC nº 18.141.119/0001-40.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

